



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **16337/2010 – 19.017**
INTERESSADO: **COPRIL ARMAZENS GERAIS LTDA**
CNPJ: **11.970.762/0001-37**
MUNICÍPIO: **PONTALINA**

DECLARAÇÃO 414 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **17 metros** de profundidade, localizado na **Av. Dão Ferro, s/n, Setor Jardim dos Ipês**, coordenadas geográficas **17° 30' 12.5" S / 49° 27' 35.3" W**, no município de **Pontalina**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em abastecimento doméstico e industrial**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **MAURILIO PEREIRA MAIA JUNIOR, CPF 003.994.371-26** e **ROGER PAULO SOUSA MAGALHÃES, CPF 698.636.011-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente